

DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 065/2019

Nº 066/2019

OUTROS

ATA DA AUDIÊNCIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA/ATA

DECLARAÇÃO

EDITAL

CMDCA Nº 006/2019



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 065/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 065/2019**, que tem como objeto o Registro de preço para futura aquisição de Registro de preço para futura aquisição de material permanente, diversos, toldos, gps, triturador, bombas d'água e demais para manutenção de setores municipais para manutenção de setores municipais. A abertura está prevista para a data de 22 de outubro de 2019 às 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 09 outubro de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



Nº 066/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 066/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 066/2019**, que tem como objeto o Registro de preço para futura aquisição de Registro de preço para futura aquisição de material de informática para manutenção de setores municipais. A abertura está prevista para a data de 23 de outubro de 2019 às 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 09 outubro de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



OUTROS

ATA DA AUDIÊNCIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
RUA JERONIMO LOPES 0581
CNPJ:
13.913.363/0001-60

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon, Estado da Bahia, a Audiência Pública para apresentação dos estudos e estimativas das receitas, bem como os programas e projetos que comporão o orçamento do exercício financeiro de 2020, de forma resumida. A audiência teve início com a apresentação do contador da Prefeitura, senhor Reginaldo Grigório da Silva, estando o Poder Executivo representado pelos secretários (as) de Planejamento e Fazenda, senhora Soraya Valois Mota; Secretário de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, Geovane Nascimento de Souza; Secretária de Assistência Social, Selma Souza Silva Andrade; Controlador Interno do Município, Paulo Henrique Souza Junqueira; Gerente de Cultura, Alyson Nascimento Martins da Silva; Gerente de Esportes, Evandro Cardoso de Andrade Neto. O poder Legislativo foi representado pelo vereador Marcelo Fábio Nascimento Carneiro. Registramos presenças de funcionários da secretaria de Educação, Administração e Infraestrutura, Agricultura, planejamento e Fazenda, assistência social, conselho do CMDCA e sociedade civil. Foi iniciada a abertura da audiência com o Sr. Reginaldo Gregório da Silva, dando as boas vindas aos presentes e com breves palavras explicou a importância da presença de todos naquele evento. Imediatamente, passou a falar da importância do Orçamento participativo, de como a população pode interagir com a gestão, fazendo as sugestões necessárias a construção do orçamento. Em seguida, deu prosseguimento apresentando em slides que demonstravam o orçamento e sua base legal, as previsões de receitas, os programas, projetos e atividades em estudo para 2020. Explicou, a importância das três peças orçamentária, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual e a forma como elas se entrelaçam, para, de forma legal, manter-se o equilíbrio entre o planejamento e a execução. Demonstrou ainda, como se estima uma receita para o próximo ano e como se fixa a despesa, lembrando que as duas tem que ter o mesmo valor, equiparando-se com as respectivas fontes de recursos. Em seguida apresentou os programas de cada secretaria, bem como seus projetos atividades, após a sua explanação franqueou a palavra para que os presentes se manifestassem com suas sugestões e considerações. Na oportunidade foram esclarecidas algumas dúvidas e registradas algumas sugestões como: reforma do local onde funcionava o matadouro municipal para se transformar em um abrigo para animais de rua; Parque infantil no Bairro José Lúcio; Reforma da quadra do Bairro José Lúcio; Construção de uma quadra no Bairro José Cavalcante; Gradear a área externa da Escola José Cavalcante; Ampliar a área externa com cobertura da escola José Lourenço e Luiz Viana Filho;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Missão: Nossa Cidadania
CNPJ
13.913.363/0001-60

construção de banheiros com acessibilidade na escola Luiz Viana Filho; O CMDCA informou que o valor disponibilizado para reforma da Casa da Criança está a menor conforme deliberação do conselho, bem como o valor para reforma das casas de crianças e adolescentes vulneráveis. Após o registro das sugestões e considerações os secretários presentes puderam explanar a respeito das suas respectivas secretarias em relação ao exposto e o contador mostrou dentro do orçamento proposto onde cada sugestão se encontrava. Após todas as dúvidas esclarecidas e como não houve mais manifestações, foi lavrada a presente ata que achava conforme, vai acompanhada dos slides, como parte integrante, bem como pela lista dos presentes, devidamente assinada, encerrando assim a Audiência Pública para apresentação dos estudos e estimativas das receitas, bem como os programas e projetos que comporão o orçamento do exercício financeiro de 2020.

Av. Odone! Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



Orçamento Público Conceito

Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das finanças públicas. Na atualidade, o conceito está intimamente ligado à previsão das Receitas e à fixação das Despesas públicas. No Brasil, sua natureza jurídica é considerada como sendo de lei em sentido formal.



Antes da Elaboração da Execução Orçamentária, existem duas peças intimamente ligadas ao Orçamento sem as quais a LOA não teria sentido.





O processo de planejamento envolve várias etapas, porém três delas se destacam: a aprovação da Lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Cada uma dessas leis é proposta pelo Poder Executivo, a partir de objetivos específicos, e depende da aprovação da Câmara Municipal. Isso permite que os vereadores eleitos como nossos representantes influenciem o orçamento, adequando as leis às necessidades mais críticas da população que representam.

Para organizar e viabilizar a ação pública, o PPA declara as políticas e metas previstas para um período de 4 anos, assim como os caminhos para alcançá-las. A LDO e a LOA devem estar alinhadas às políticas e metas presentes no PPA, e, por sua vez, são elaboradas anualmente.

A LDO determina quais metas e prioridades do PPA serão tratadas no ano seguinte - além de trazer algumas obrigações de transparência. A partir daí, a LOA é elaborada, detalhando todos os gastos que serão realizados pelo governo: quanto será gasto, em que área de governo (saúde, educação, segurança pública) e para que.

A ideia é terminar cada ano com a LOA aprovada para o ano seguinte, ou seja, com todo o detalhamento dos gastos e receitas.

A LOA é o que chamamos, de fato, de orçamento anual. A lei por si só também é grande e complexa, por isso é estruturada em três documentos: orçamento fiscal, orçamento da seguridade social e orçamento de investimento das estatais.





Entendendo os orçamentos

- O **Orçamento fiscal**: tem como objetivo assegurar os recursos de todas as despesas fiscais, dos poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- A **Seguridade Social** está definida no art. 194 da Constituição Federal, caput, como um "um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social"
- O **Orçamento de investimento** é o **orçamento** que registra os **investimentos** (aquisição de bens componentes do ativo imobilizado) das empresas ...



A Lei Orçamentária estima a receita e fixa a despesa.

RECEITA	DESPESA
Receita Corrente Impostos, Taxas, Contribuições, Patrimoniais, Transferências Constitucionais, Transferências de Convênios.	Despesas Correntes São as despesas realizadas para pagamento da folha dos servidores, dos encargos sociais, das compras de materiais de consumo, dos prestadores de serviços e tantas outras ações necessárias a manutenção da máquina administrativa.
Receita de Capital São receitas, na sua maioria de convênios objetivando a execução de um projeto e/ou programa que na sua maioria são de investimentos ou inversão financeira	Despesa de Capital A despesa de Capital compreende o pagamento da dívida, a construção, ampliação e/ou reforma de um bem, ou aquisição de um outro bem para utilização do Município.
TOTAL 63.128.301,23	TOTAL 63.128.301,23





Por que no Orçamento estima-se as receitas e fixa-se as despesas? Não deveria ser ao contrário, já que as despesas são também variáveis?

- Em primeiro lugar para não ferir o princípio do equilíbrio;
- Em segundo lugar manter fidelidade aos compromissos firmados publicamente, sem ferir o princípio do planejamento.
- Dessa forma, o gestor não poderá inserir novas despesas ao orçamento sem aprovação em Lei e, quando acontece, na sua maioria, é feita através de Projeto de Lei enviado ao legislativo, com o pedido de abertura de crédito especial devidamente fundamentado, inclusive, indicando as fontes de recursos que serão utilizadas.



O Orçamento fiscal

- Para o Orçamento Fiscal foi designado recursos de R\$ 49.506.664,84
Especiais R\$ 100.000,00 (Reserva e Contingência)
- Para o orçamento da seguridade social foi designado recursos de R\$ 13.521.636,39
- Total geral do orçamento R\$ 63.128.301,23

Orçamento Participativo

Orçamento Participativo - Condição na qual os governos convidam a população a opinar, sugerir e escolher prioridades e metas a serem atingidas em um determinado período em local e horário previamente determinados ou através das redes sociais





Nossas Receitas para 2020

Nossas Receitas Correntes para 2020 foram estimadas em R\$ 57.628.301,23

Nossas Receitas de Capital para 2020 foram estimadas em R\$ 5.500.000

Total R\$ 63.128.301,23

Nossas Despesas para 2020

Nossas Despesas Correntes para 2020 foram fixadas em R\$ 54.108.285,35

Nossas Despesas de Capital para 2020 foram fixadas em R\$ 8.920.015,88

Total R\$ 63.128.301,23



NOSSOS PROJETOS PARA 2020

• 1001 – CONST. AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA.....	R\$ 20.000,00
• 1002 – CONST. AMPL, OU REF. DO PREDIO DA PREFEITURA E SEUS ANEXOS.....	R\$ 20.000,00
• 1003 – CONST. PAV. E URB. DE VIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.....	R\$ 1.680.000,00
• 1004 – CONST. E/OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETTRICA.....	R\$ 41.000,00
• 1005 – CONST. AMPL. OU REF. REDE DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS.....	R\$ 30.000,00
• 1006 – CONST. AMPLIACAO E REF. DE SALA DE VELÓRIO E CEMIT. MUN.....	R\$ 100.000,00
• 1007 – CONST. AMPL. REF. DO CENT. DE ABAST. E MERCADO MUNICIPAL.....	R\$ 1.200.000,00
• 1008 – CONST. AMPLIACAO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO.....	R\$ 20.000,00
• 1009 – CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE ESTRADAS E OBRAS D'ARTE.....	R\$ 140.000,00
• 1010 – CONST. DE ABRIGOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS.....	R\$ 20.000,00
• 1011 – CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE BENEF. DA PROD. AGRICOLA.....	R\$ 115.000,00
• 1012 – CONST. DE BARRAGUADAS, TANQUES E CXS D'AGUANA Z. RURAL.....	R\$ 161.000,00



NOSSOS PROJETOS PARA 2020

• 1.013 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE BENF. PROD. AGRÍCOLA.....	R\$ 2.000,00
• 1.014 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE REFORMA AGRÁRIA.....	R\$ 80.000,00
• 1.015 - CONST. AMPL. REF. DA BIOFÁBRICA E HORTO MUNICIPAL.....	R\$ 251.000,00
• 1.016 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	R\$ 30.000,00
• 1.017 - REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO B. MINDINHO.....	R\$ 411.000,00
• 1.018 - CONST. AMPL. E/OU REF. DO POSTO DE INFORM. TURÍSTICA.....	R\$ 50.000,00
• 1.019 - CONST. DA ESCADARIA DO CRUZEIRO.....	R\$ 511.000,00
• 1.020 - CONST. DA PRAÇA DAS POPULARES.....	R\$ 288.368,85
• 1.021 - CONST. AMPL. E/OU REF. DE ESTÁDIOS E C. DE FUTEBOL E QUADRAS.....	R\$ 812.000,00
• 1.022 - CONST. AMPL. E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESP. EM ESCOLAS.....	R\$ 26.000,00
• 1.023 - CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES ESCOLARES E GRECHES.....	R\$ 61.000,00



NOSSOS PROJETOS PARA 2020

- 1.024 - CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. SAÚDE/CAPS E OUTROS R\$
- 1.025 - CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. HABITACIONAIS.....R\$ 65.000,00
- 1.026 - CONST. AMPL. OU REFORMA DE UNIDADES SANITÁRIAS.....R\$ 11.500,00
- 1.027 - CONST. AMPL. E REFORMA DA CASA DA CRIANÇA.....R\$ 50.000,00
- 1.028 - CONST. AMPL. E REF. DE CASAS DE MENORES VULNERÁVEIS.....R\$ 40.000,00
- 1.029 - CONST. INST. E REF. DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOTECA.....R\$ 100.000,00
- 1.030 - CONST. E/OU IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PSICULTURA.....R\$ 105.000,00
- 1.031 - CONST. IMPLANT. DE UNID. DE FABRIC. DE DOÇES E SALGADOS.....R\$ 110.000,00
- 1.032 - CONST. DE CALÇAMENTO DA ENTRADA DAS POPULARES.....R\$ 287.368,85
- 1.033 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE.....R\$ 160.000,00



SUGESTÕES

- 1- AMPLIAÇÃO/REFORMA E OU CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (JÁ CONTEMPLA)
- 2- AMPLIAÇÃO/REFORMA E OU CONSTRUÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3- INSERIR NO ORÇAMENTO A REFORMA DO MATADOURO PARA TRANSFORMAR EM UM CANIL
- 4- CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO DA ESCOLA LUIS VIANA COM ACESSIBILIDADE
- 5- AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ESCOLA LUIS VIANA / PADRE PAULO / JOSÉ CAVALCANTE / JOSÉ LOURENÇO
- 6- AMPLIAÇÃO DA MANTA ASFALTICA DA CIDADE
- 7- SUGESTÃO DE CRIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇA NO BAIRRO JOSÉ LUCIO
- 8- CRIAR POSTO POLICIAL NO BAIRRO JOSE LUCIO
- 9- REFORMA DA BICA DE ITAPURA
- 10- COLOCAÇÃO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO DA ZONA RURAL
- 11- COLOCAÇÃO DE NOMES DAS RUAS NOS POVOADOS.
- 12 – AMPLIAÇÃO REDE DE ÁGUA COMUNIDADE DE BATATEIRA/ÁGUA DOCE E BAIXINHA
- 13 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PARQUES NO PONTILHÃO
- 14 - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE
- 15 – PAVIMENTAÇÃO POVOADO DO CAMPESTRE



SUGESTÕES

16- RECURSOS PARA ABERTURA DE EDITAIS CULTURAIS

17-

18-

19-

20-

21-

22-

23-

24-

25-



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020**

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 26 de setembro de 2019

ITEM	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO/SETOR QUE REPRESENTA
01	Serapia Roberto Costa	Serapia	Ser. de Planej. e Fazenda
02	Paulo Henrique D'Amaral	Paulo	Controlador Interno
03	Guane S. Reis Barreto	Guane	Chefe de Gabinete
04	Valyana C. Vianna	Valyana	Gerente Contábil Municipal
05	JANILZ MARTINEZ RUIZ	JANILZ	MISSÃO MARU - BRASO MINISTRO
06	Alexandre de Souza Rios	Alexandre	Sector de Tributos
07	Marcus Rios da Silva	Marcus	Sala de Planejamento
08	Serapia Pires de Almeida	Serapia	Contabilidade
09	Sergio Chaves Nunes Gomes	Sergio	MOTORISTA DO GABINETE
10	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS	CARLOS	LUIZ VIANA FILHO
11	Rony Bezerra Bonfatti Junior	Rony	SECRETARIA AGRICULTURA
12	Guilherme Cavalcanti de Andrade Neto	Guilherme	Oficina de Esportes
13	Renata Maria de Souza	Renata	Proj. Integrante (Borda)
14	Elson Guilherme de Miranda Barros	Elson	Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

ITEM	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO/SETOR QUE REPRESENTA
15	Marta de Oliveira Macedo		Educação
16	Antônio de Siqueira Leiranda		Ord. de Pa. Com.
17	Moisés Santos da Silva		Administração
18	SOLANES TAVES A. LIMA		ADMINISTRACAO
19	Kelly de Magalhães de Almeida		Sec. de agricultura
20	Michael Alaci Silva Ruelmas		Ser. Adm.
21	Samuel Almeida Valente Rios		RH Prefeitura
22	Guarane Mesquita de Souza		Sec. de População
23	Jessé O. Vieira		Comunidade
24	Cristiane Campelo Franco		Presidência Social
25	Francielle da Silva Timoteo		CREAS - SEMAS
26	Marcelo Santos G. Riquião		CRAS - José Romarino
27	Guarara Almeida de Souza		CRAS - José Romarino
28	Christiane dos Anjos Silva Jéris		Sec. Planej. de Educação
29	Rachel Zilber, Patrícia Santos		CREAS - SEMAS
30	Marcelo Falcão N. Correia		VEREADOR (CAMARA)
31	Selma Souza Silva Figueiredo		Sec. Ass. Social
32	Gleberia de Almeida dos Santos		CMDEA
33	Adriano Silva de Souza		COMUNIDADE
34	Fernando da Silva		Presidência
35	WILSON N. M. DA SILVA		GERENCIA DE CULTURA
36			
37			



AUDIÊNCIA PÚBLICA/ATA

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º Quadrimestre
2019**





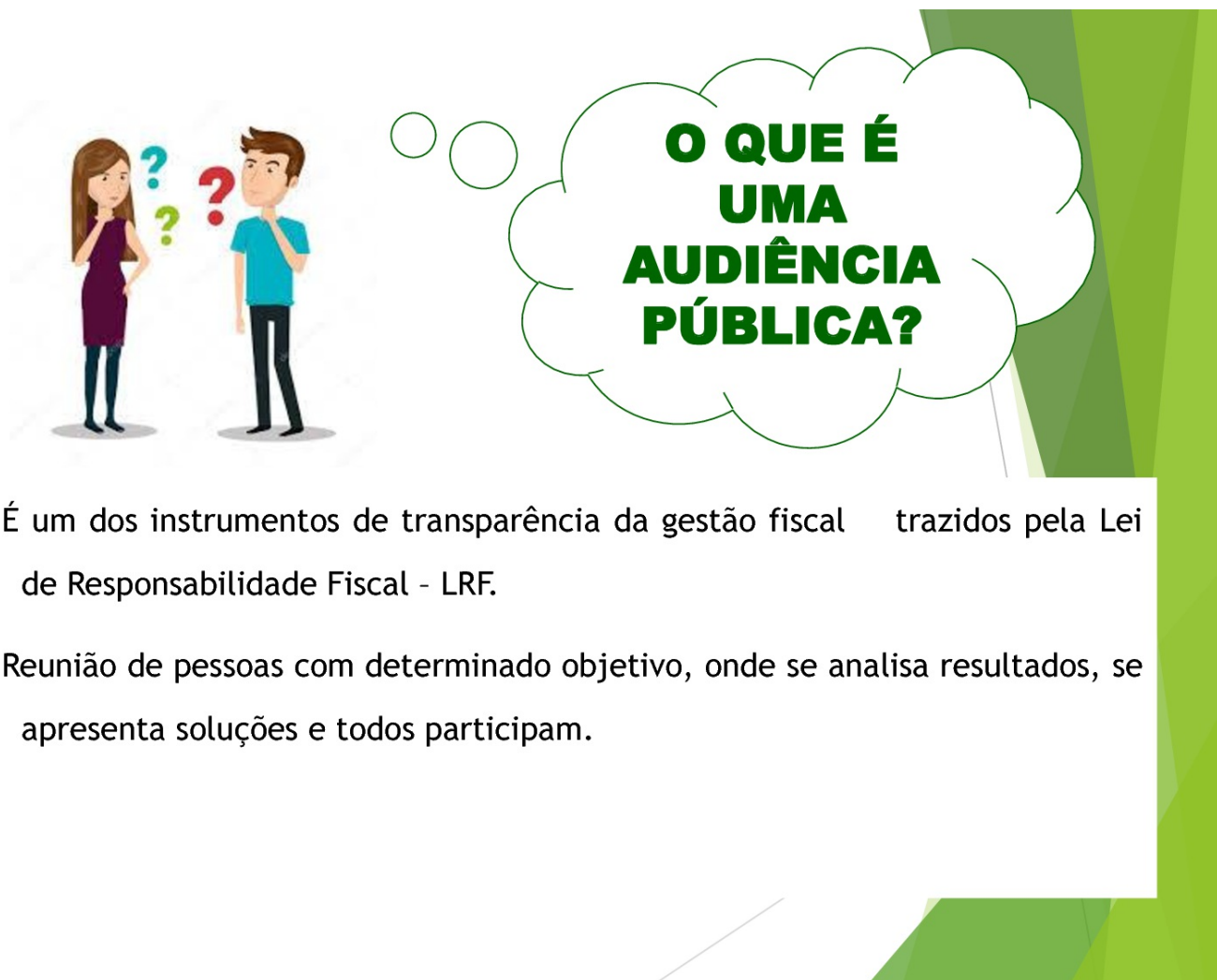
**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

A AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESSUPÕE:

**O LEVANTAMENTO DE DADOS;
EXPOSIÇÃO;
DISCURSÃO;**

Como Melhorar a Participação Popular?



É um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal trazidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Reunião de pessoas com determinado objetivo, onde se analisa resultados, se apresenta soluções e todos participam.



**Todos os
municípios
devem realizar
a Audiência
Pública?**

O art. 63 da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal não dispensou nenhum município da realização da audiência pública, portanto, independentemente da sua população todos estão obrigados a realizá-la.

**ONDE REALIZAR A
AUDIÊNCIA
PÚBLICA?**



Na sede da Câmara Municipal, perante o plenário ou comissão constituída para este fim.



Por que fazer a Audiência Pública?

“ Para atender ao disposto no § 4º do art. 9º, assim como os objetivos previstos no §1º do art. 1º da LC 101/00, a saber: “A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...”.



RESULTADO FISCAL DE MIGUEL CALMON

2º Quadrimestre de 2019



**O MUNICÍPIO É PAUTADO EM RECEITAS, DESPESAS,
INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA**

***As Receitas Municipais são
constituídas por:***

***Cobrança dos impostos;
Das contribuições de Melhorias;
Dos rendimentos sobre
aplicações; Transferências
Constitucionais e Legais;
Da venda de um bem; e,
Pela cobrança da Dívida Ativa.***





**O MUNICÍPIO É PAUTADO EM RECEITAS, DESPESAS,
INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA**

*Despesas Públicas são todos os gastos decorrentes de manutenção da “**Máquina Administrativa**”, compreendendo:*

*Pessoal e Encargos;
Principal e Juros da Dívida Pública;
Despesas com manutenção;
Aquisição de bens de consumo;
Aquisição de Veículos, Maquinários e equipamentos;
Construção de obras, reparos, reformas, consertos;
Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde, Educação, Assistência Social,*



**AS RECEITAS E DESPESAS DIVIDEM-SE EM ORÇAMENTARIAS E
EXTRAORÇAMENTARIA QUE SE SUBDIVIDEM EM CORRENTE E
DE CAPITAL**

RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL





Da Transparência, Controle e Fiscalização Lei Complementar nº. 101/2000

Art.. 9º § 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.



Da Transparência, Controle e Fiscalização Lei Complementar nº. 101/2000

Art.. 48, Parágrafo Único - A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos.



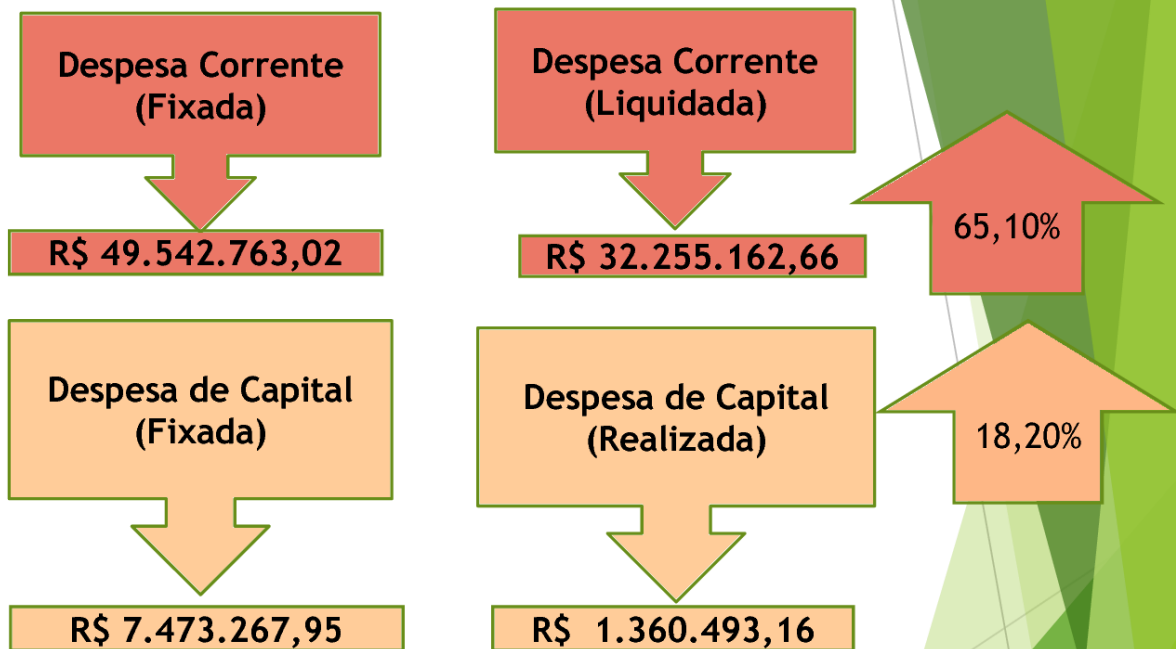
X

COMENTÁRIO SOBRE A RECEITA



X

COMENTÁRIO SOBRE A DESPESA



DESEMPENHO:

Receita Total Arrecadada.....R\$ 35.206.861,45
Despesa Total Realizada.....R\$ 33.615.655,82

SUPERÁVIT R\$ 1.591.205,63



**OS VALORES DEMONSTRADOS NOS
SLIDE 13 E 14, DEMONSTRAM QUE:**

Ao subtrairmos as Despesas
Liquidadas das Receitas Arrecadas,
verificamos um Superávit
Financeiro, neste 2º Quadrimestre
de 2019, no valor de R\$
1.591.205,63

SÓ PODE GASTAR O PREVISTO EM LEI



Dinheiro público é coisa séria, é responsabilidade do gestor utilizá-lo nas despesas normais da administração, no custeio de suas atividades, e, especialmente, nos investimentos que venham produzir bons resultados para a população.

A Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal Determinam os instrumentos de programação e os mecanismos de fiscalização a serem disponibilizados e utilizados pela população, para fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Despesa com Pessoal

A LRF - Art. 18, estabelece o que é Despesa com Pessoal

Art.. 18 - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesas total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer naturezas remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Despesa com Pessoal

A LRF - Art. 19, estabelece os limites de Despesa com Pessoal

Art.. 19 - Para fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminado:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).



Despesa com Pessoal

A LRF – Estabelece o que é Irregular e o que deve ser feito quando:

Art.. 21 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal.

Art.. 22 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art.. 23 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo da medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos § 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Despesa total com pessoal apurada no 2º Quadrimestre de 2019.

Receita Corrente Líquida

R\$
51.828.549,82

Despesa Total com Pessoal

R\$
24.811.591,58

47,87%

Os valores de despesas de pessoal aqui demonstrados
já contemplam as terceirizações de mão de obra, bem
como excluídos os programas sociais

**Registre-se que este resultado está abaixo do limite
prudencial estabelecido**

Gasto com a Educação



O Artigo 212 da Constituição Federal determina o mínimo de 25% das receitas de impostos e Transferências a serem aplicadas, anualmente, em Educação Básica e Fundamental pelos municípios.



DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO NO O 2º QUADRIMESTRE

- ▶ A Receita Base para Cálculo R\$19.571.744,17
- ▶ Valor Aplicado R\$ 4.892.936,04
- ▶ **Percentual Aplicado = 25,30%**



DOS RECURSOS DO FUNDEB, NO MINIMO, 60%, DEVEM SER UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DOS PROFESSORES

Saldo Financeiro de 2018.....R\$	548.097,39
RECEITAS DO FUNDEB REALIZADAS.....R\$	11.693.477,49
APLICAÇÃO FINANCEIRA.....R\$	30.010,52
Total Geral das Receitas R\$ 12.271.585,40	

Mínimo Estabelecido (60%) R\$ 7.362.951,24
Despesa Realizada (64,04%) R\$ 7.859.543,24

Das despesas com Saúde

Conf. EC 29 e Resolução TCM 1.064/05, art 9º



Índice da Saúde



Das despesas com Saúde

Conf. EC 29 e Resolução TCM 1.064/05, art 9º

RECEITA BASE
R\$ 18.663.129,48

MÍNIMO A APLICAR 15%
R\$ 2.799.469,42

VALOR APLICADO
R\$ 3.672.184,06

19,67%



RESULTADO PRIMÁRIO

- ▶ Receitas Primárias Previsão Atualizada/2019.....R\$ 56.857.530,97
- ▶ Receitas Primárias realizadas no Bimestre.....R\$ 10.392.599,26
- ▶ Receitas Primárias Acumuladas até o Bimestre..R\$ 35.045.321,64

- ▶ Despesa Primária Orçada para 2019.....R\$ 56.914.028,99
- ▶ Despesa Primária realizada até o Período.....R\$ 33.353.782,52

- ▶ Resultado Primário R\$ 1.691.539,12



O “resultado primário” é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. O “superávit primário” é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (um mês, um semestre, um ano) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida



RESULTADO NOMINAL

No Bimestre o Resultado Nominal foi de R\$ 199.811,49

O Resultado Nominal Apresenta um Saldo até o Bimestre de
-R\$ 6.460.312,08

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da
dívida fiscal líquida apurado em determinado período em
relação a 31 de dezembro do ano anterior



SUGESTÕES E COMETÁRIOS

- ▶ 1 -
- ▶ 2 -
- ▶ 3 -
- ▶ 4 -
- ▶ 5 -
- ▶ 6 -
- ▶ 7 -
- ▶ 8 -
- ▶ 9 -



Prefeitura de
Miguel Calmon – BA

Audiência Pública
Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais

2º. Quadrimestre de 2019

Prefeito: José Ricardo Leal Requião

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Reginaldo G. da Silva
CRC/Ba nº 018720



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, BAHIA

Av. Odonel Miranda Rios, 45 – Centro – 1º Andar – M. Calmon-Ba
Cep. 44.720-000 – CPMJ: 13.913.363/0001-60

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

AVALIAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019

Aos trintas dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00, teve lugar na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon, Estado da Bahia a Audiência Pública para demonstração e a avaliação, de forma resumida, dos resultados fiscais alcançados no 1º Quadrimestre de 2019, bem como, avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Miguel Calmon. A audiência teve, sua abertura através do Sr. Reginaldo Grigorio da Silva, Contador da Prefeitura de Miguel Calmon, oportunidade em que saldou os presentes e passou a prestar as informações e os esclarecimentos através dos slide sobre os resultados alcançados em razão da apuração das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2019. Em seguida a palavra foi franqueada aos presentes sendo iniciadas as sugestões e os debates sobre os assuntos ali explicitados até então. Ouvido os presentes, as sugestões, críticas e elogios sobre os números ali apresentados, o Sr. Reginaldo oportunizou a palavra para a Secretária de Saúde, a Senhora Tarcília Soares Ferreira Rocha que além de saudar os presentes passou a apresentar, através de slides, as realizações da secretaria de saúde durante o período. Em seguida, a palavra foi franqueada ao debate, bem como, para as perguntas e/ou sugestões que se fizessem necessário. Concluída a fase de debate sobre o tema, a palavra foi franqueada ao Secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, o Sr. Geovane Nascimento de Souza, que seguindo a mesma metodologia de apresentação, através de slides, demonstrou de forma sintética as realizações da sua pasta durante o período, inclusive, os investimentos que foram realizados. Em seguida abriu mão da palavra para que os presentes pudessem se manifestar. Após concluída essa fase, a palavra foi concedida ao Sr. Reginaldo Grigorio da Silva, Assessor Contábil da Prefeitura, para, a conclusão dos trabalhos. Assim, mais uma vez a palavra foi franqueada aos presentes para



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, BAHIA

Av. Odonel Miranda Rios, 45 – Centro – 1º Andar – M. Calmon-Ba
Cep. 44.720-000 – CMPJ: 13.913.363/0001-60

outras manifestações que se fizessem necessárias. Em seguida, como não houve mais manifestações, deu-se por encerrada a audiência pública de avaliação do 2º quadrimestre do exercício de 2019, cuja ata foi devidamente lavrada da qual faz parte os slides de apresentação das metas alcançadas no período supra analisado, bem como, os slides de resultados fiscais apresentados e a relação de presença devidamente assinada.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AValiação DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE 2019

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 30 de setembro de 2019

ITEM	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO/SETOR QUE REPRESENTA
01	Roguelto J. de Silva	[Assinatura]	Prefeitura / RAR CONTABILIDADE
02	Alexandre J. de Jesus	[Assinatura]	
03	Márcia Soares F. Rocha	[Assinatura]	
04	Marcia Lúcia Dias Barnades Pedreira	[Assinatura]	SMS - Miguel Calmon
05	Ellyana Carvalho Lima	[Assinatura]	Prefeitura
06	Silvia Igortcha Teiro	[Assinatura]	Prefeitura
07	Alexandre de Souza Reis	[Assinatura]	Prefeitura
08	Alexandre A. Sousa	[Assinatura]	Prefeitura
09	Samuel A. Valois Reis	[Assinatura]	Prefeitura
10	Gláucia de Oliveira dos Santos	[Assinatura]	Prefeitura
11	Abelardo M. Reis Junior	[Assinatura]	Sec. Social
12	Keila Rebelo B. L. Vaz	[Assinatura]	SEMA SA
13	Carla Oliveira Souza	[Assinatura]	SEMA SA
14	Heliane de O. Silva Cerqueira	[Assinatura]	VIEP
			VISA - SEMASA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

ITEM	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO/SETOR QUE REPRESENTA
15	Uilho dos Santos Miranda	Uilho Miranda	Formação / SEMASA
16	Quana Sampaio Reis Barreto	Quana Barreto	chefe de Gabinete
17	Adenor Freire	Adenor Freire	CADÚNICO
18	Paulo Heleno de Faria Queiroz	Paulo Heleno	Controlador Interno
19	Selma Souza Silva Andrade	Selma Souza	Soc. por. Social
20	FABIAN CARNEIRO	Fabian Carneiro	CÂMARA VEREADORES
21	Josémar Fagundes de Lima	Josémar Fagundes	ADMINISTRAÇÃO
22	Marcelo Manoel A. Ambrósio	Marcelo Ambrósio	CÂMARA DE VEREADORES
23	Marcelino Batista	Marcelino Batista	CADÚNICO
24	Christiane Cavaleiro Franco	Christiane Franco	SEMAS
25	Patrícia dos Santos Souza Carvalho	Patrícia Carvalho	CADÚNICO
26	ESPÉCIO CARLOS DE SOUZA ANDRADE	Espécio Andrade	CONSULTOR DE SAÚDE
27	Carla Maria de Souza Oliveira	Carla Maria Oliveira	Conselho de Saúde
28	Dr. Hipólito da Silva Lima	Hipólito da Silva	Conselho de Saúde
29	Antônio Manoel dos Santos Reis	Antônio Reis	Conselho de Saúde
30	Roberto Eduardo M. Sousa	Roberto Sousa	SEMAS
31	Erico Barbosa Gomes	Erico Gomes	SEMAS
32	Jonailton Martins Lima	Jonailton Lima	SEMAS
33	Quana Sampaio Reis Barreto	Quana Barreto	Câmara
34	Carlos Roberto Sampaio Reis	Carlos Reis	Câmara de Vereadores
35	Roberto de Castro Pereira	Roberto Pereira	VIGP
36	Diogo Ramos Reis Machado	Diogo Machado	Piemonte PM
37	Roberto de Castro Pereira	Roberto Pereira	



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

ITEM	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO/SETOR QUE REPRESENTA
38	Aureliana F. da Silva		
39	Soraia Rêgo Costa	Aparecida	Conceição
40		Imota	Sec. Planejamento e Fazenda
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			



DECLARAÇÃO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EDITAL 02 DE EXCLUSÃO

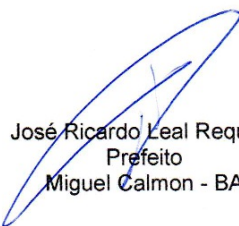
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Miguel Calmon, Estado de Bahia, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes, e por ter convocado a **Sra. ELIANA PEREIRA GONÇALVES**, CPF 582.593.175-91, RG: 1619685205, **ANTIGO ENDEREÇO** AV: MIGUEL CARLOS ISABELA, SN, SEDE DO MUNICÍPIO, e por não ter atendido à convocação feita na edição de 24/09/2019 via Diário Oficial, encontrando-se em outro Estado, e por diversas vezes tentar contato sem o retorno da mesma, será **EXCLUÍDA** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
ELIANA PEREIRA GONÇALVES	582.593.175-91	1619685205

Local: Miguel Calmon, BA, 04 de outubro de 2019


José Ricardo Leal Requião
Prefeito
Miguel Calmon - BA



EDITAL

CMDCA Nº 006/2019



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MIGUEL CALMON - BAHIA**



EDITAL CMDCA Nº 006/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 04/2019, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Miguel Calmon, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	QUEILE GONÇALVES DA SILVA SAMPAIO	1399
2º	ODIRLENE JORDÃO BRITO	1063
3º	WESKLE GÓES DA CRUZ	905
4º	NADINE GOMES DA SILVA	886
5º	ALERTINEY GONÇALVES DE MIRANDA	835
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	CLEANE CARVALHO SAMPAIO	816
7º	NELCI GONÇALVES DE SOUZA	686
8º	NORMA CÉLIA ROSA DE FREITAS	666
9º	RENATA ALMEIDA MIRANDA	584
10º	GEIVA IASMIN SOUZA BARRETO	578
11º	THAIS DE OLIVEIRA	512
12º	AMANDA FERREIRA DUART DE JESUS	508
13º	ANDRÉA SANTOS DE MIRANDA	416

Fica aberto o prazo de 03 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Miguel Calmon - BA, 08 de outubro de 2019.

Jivanilton de Jesus Moreira da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro.
Miguel Calmon, Bahia – CEP: 44720-000